



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3292 DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 o Plano Municipal de Educação do Município de Guaíra (Lei Municipal nº 2708 de 29 de junho de 2015), de acordo com a Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/SP, 03 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

